



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº 028/2024  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar pelo excesso de arrecadação no orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº 892/2023 de 12 de dezembro de 2023.

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar pelo excesso de arrecadação no orçamento do Município, Lei Municipal nº.892/23 de 12/12/2023, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

**Órgão: 07.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria de Infraestrutura

Proj/Ativ: 2.047 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

Despesa: 3.3.90.00 (46) – 1.701.0000.0164.00 Aplicações Diretas.....R\$ 350.000,00

**Art. 2º** Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao Programa Recuperar SC, TEV nº 2023TE000660, processo no SGP-e nº SCC17001/2023.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2024

**JOÃO MARIA ROQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**